



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Mina' and 'Wp'.

FEVEREIRO DE 2025

Siglas e Acrónimos

- CA** – Conselho de Administração
- DG** – Direção Geral
- DQ** – Departamento de Qualidade
- DP / BEA** – Departamento de Produção / Bem-estar Animal
- DCom** – Departamento Comercial
- DM** – Departamento de Manutenção
- DC** – Departamento de Compras
- DFA / RH** – Departamento Financeiro / Administrativo e Recursos Humanos
- RGPC** – Regime Geral de Prevenção da Corrupção
- PPR** – Plano de Prevenção de Riscos
- PCC** – Ponto Crítico de Controle
- PCN** – Plano de Cumprimento Normativo
- RCN** – Responsável Pelo Cumprimento Normativo
- CPC** – Conselho de Prevenção da Corrupção
- PO** – Probabilidade de Ocorrência
- IP** – Impacto Previsível
- GR** – Grau de Risco



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

Nota Introdutória:

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da PEC Nordeste é um documento estruturante que reflete o compromisso da organização com a promoção da integridade, ética e transparência na gestão dos recursos.

Encontra-se elaborado em conformidade com o disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º109-E/2021, de 9 de dezembro.

O PPR constitui um referencial primordial de atuação da PEC Nordeste, a par de outros instrumentos de gestão de risco, em respeito pelo princípios fundamentais pelos quais se devem reger as instituições, designadamente, legalidade, ética, imparcialidade, livre concorrência e transparência.

O presente PPR abrange toda a organização e atividade da PEC Nordeste, incluindo a direção, departamentos, serviços e áreas operacionais ou de suporte, e contém:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de direção, considerando a realidade da instituição e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Do presente PPR fazem parte de forma devidamente discriminada, ainda:



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco elevado ou máximo, são indicadas as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução.

Por último, identifica-se que o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, será o Responsável pelo Cumprimento Normativo, bem como dos membros do Conselho Diretivo e de todos os gestores dos processos e responsáveis de área e a generalidade dos trabalhadores no cumprimento de princípios, valores e regras atinentes à Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

Este plano é um instrumento de carácter normativo que integra a Estratégia Nacional Anticorrupção, promovendo uma cultura organizacional baseada na responsabilização e no cumprimento das melhores práticas de gestão.

Além disso, foi desenvolvido quer com base em orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), em especial as recomendações relacionadas com a gestão de riscos, conflitos de interesses e contratação e ainda nas orientações metodológicas de elaboração, adoção e dinamização do PPR do MENAC, conforme constam do Guia nº1/2023 sobre os instrumentos do Regime Geral da Prevenção de Corrupção.

Face ao que precede, torna-se necessário dar sequência ao previsto no n.º 2 do artigo 2.º do RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece que o regime é aplicável aos serviços e às pessoas coletivas que empreguem 50 ou mais trabalhadores, como é o caso da PEC Nordeste.



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

O presente documento constitui a versão atualizada, em conformidade quer com a Estratégia Nacional Anticorrupção e o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), e as diversas diretrizes e recomendações do MENAC.

Seguindo a estrutura e metodologia recomendadas pelo MENAC, e a prevista no Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), o presente Plano compreende, essencialmente:

- 1 – A presente nota introdutória de enquadramento do documento PPR;
- 2 – A indicação da função ou dos propósitos genéricos da PEC Nordeste, com menção da Missão, Visão e Valores que lhe estão associados;
- 3 – A estrutura orgânica da PEC Nordeste;
- 4 – A metodologia considerada para o levantamento de análise de riscos e das correspondentes medidas de prevenção, incluindo quanto ao processo de avaliação de risco e às formas e momentos para recolha de informação para efeito de elaboração e apresentação dos correspondentes relatórios de execução anual e intercalar, quando aplicáveis, e respetivo acompanhamento;
- 5 – A clarificação da estrutura e responsabilidades pela execução do plano, cuja coordenação global se fará sob a supervisão e coordenação do RCN, em colaboração com o Responsável da Qualidade e Gestor de Denúncias, no qual se incluem indicações claras quanto à responsabilidade de cada dirigente de departamento, coordenadores de gabinetes, gestores de processos e trabalhadores em geral, pela verificação e garantia permanente da execução das medidas previstas na matriz de risco para o seu departamento, bem como da necessidade de reportar irregularidades ou riscos que porventura se venham a verificar;
- 6 – As matrizes de risco, correspondentes às atividades de risco transversais a toda a PEC Nordeste bem como a identificação das áreas de risco, dos riscos, das medidas e dos responsáveis quer pela direção da PEC Nordeste, quer de cada Unidade Orgânica.



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

Por último, cabe para efeitos do RGPC e, conseqüentemente, do presente PPR, ter em consideração os riscos relacionados com crimes de Corrupção e Infrações Conexas, designadamente os seguintes:

1. Crimes de corrupção ativa e passiva, no setor público e no setor privado (previstos nos artigos 373.º e 374.º do Código Penal, nos artigos 36.º e 37.º do Código de Justiça Militar, nos artigos 17.º e 18.º da Lei 34/87, nos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 50/2007 e nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 20/2008);
2. Crime de tráfico de influência, ativo e passivo, para emissão de decisão lícita ou ilícita (previstos no artigo 335.º do Código Penal e no artigo 10.º da Lei n.º 50/2007);
3. Crimes de branqueamento (previstos no artigo 368.º-A do Código Penal);
4. Crimes de prevaricação (previstos no artigo 369.º do Código Penal e artigo 11.º da Lei n.º 34/87);
5. Crimes de recebimento e oferta indevidos de vantagem (previstos no artigo 372.º do Código Penal, no artigo 16.º da Lei n.º 34/87 e no artigo 10.º-A da Lei n.º 50/2007);
6. Crimes de peculato, peculato de uso e peculato por erro de outrem (previstos nos artigos 375.º e 376.º do Código Penal e nos artigos 20.º, 21.º e 22.º da Lei n.º 34/87);
7. Crimes de participação económica em negócio (previstos nos artigos 377.º do Código Penal e no artigo 23.º da Lei n.º 34/87);
8. Crimes de concussão (previstos no artigo 379.º do Código Penal);
9. Crimes de abuso de poder (previstos no artigo 382.º do Código Penal e no artigo 26.º da Lei n.º 34/87);
10. Crimes de fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito (previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84).
11. Crimes de suborno (previsto no artigo 363.º do Código Penal).

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), os crimes de corrupção e infrações conexas, apresentam-se graficamente infra:



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



A PEC Nordeste – Indústria de Produtos Pecuários do Norte é uma empresa do Grupo Agros, que opera há mais de 20 anos no apoio à produção pecuária nacional, na criação, abate, desmancha e comercialização de animais das espécies Bovina, Suína, Ovina / Caprina. Fruto da sua forte ligação à produção e aos produtores AGROS, esta empresa tem uma vasta experiência e conhecimento no modo de criação pecuária, atendendo ao gosto e exigência do consumidor moderno.

Paralelamente, a PEC Nordeste mantém valiosas parcerias com Associações e Agrupamentos de Produtores das raças autóctones com denominação de Origem Protegida, nomeadamente Barrosã, Maronesa, Minhota, Cachena e Arouquesa, a quem presta o serviço de abate, desmancha e embalagem e todo



INDUSTRIA DE PRODUTOS PECUARIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

o apoio logístico para disponibilizar estas especialidade ao consumidor em qualquer parte do país.

Aliando a sua trajetória de rigor e desenvolvimento à sua renovada estratégia comercial, tem certificado o seu Sistema de Gestão da Qualidade NP EN ISO 9001.

Com uma estratégia empresarial que assenta na valorização, evolução e modernização do setor da produção pecuária, a PEC disponibiliza os serviços:

- Abate de Bovinos, Suínos, Ovinos e Caprinos
- Desmancha de Carne e Fabrico de Preparados de Carne
- Comercialização e Distribuição de Carne
- Compra Direta de Animais

No presente encontra-se equipada para responder às necessidades dos clientes, dispondo de uma frota de distribuição, uma equipa de colaboradores especializados, bem como a tecnologia e o equipamento necessários à satisfação e necessidades dos seus clientes.

Estrutura Orgânica

A estrutura interna da PEC Nordeste é constituída pelas seguintes unidades orgânicas:

Conselho de Administração (CA);

Direção Geral (DG);

Departamento de Qualidade (DQ);

Departamento de Produção/ Bem-estar animal (DP/BEA);



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

Departamento Comercial (DCom);

Departamento de Manutenção (DM);

Departamento de Compras (DC);

Departamento Financeiro / Administrativo e Recursos Humanos (DFA/RH)

Instrumentos de Gestão

Para a prossecução dos seus fins, a PEC Nordeste desenvolve a atividade com base nos instrumentos de gestão seguintes:

- Balanço.
- Código de Boa Conduta de Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho.
- Código de Ética e de Conduta de Prevenção da Corrupção.
- Mapa de pessoal.
- Plano de Atividades.
- Plano de Prevenção de Riscos de gestão, incluindo de corrupção e infrações conexas.
- Prestação de Contas.
- Relatório de Atividades.
- Programa de Cumprimento Normativo (Os elementos que o constituem).

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

1. Conceito de risco e de gestão do risco

Pode definir-se risco como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional. (Cfr., neste sentido, sobre o conceito de risco, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da Direção-Geral do Tribunal de Contas, disponível em (https://erario.tcontas.pt/pt/plano_risco/plano_prevencao.pdf)).

Segundo a FERMA – Norma de Gestão de Riscos, “o risco pode ser definido como a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências (ISO/IEC Guide 73).



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

O simples facto de existir atividade, abre a possibilidade de ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens (lado positivo) ou então ameaças ao sucesso (lado negativo).”

Entende-se por gestão do risco, o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

A gestão do risco deve ser organizada e implementada ao nível dos programas, dos projetos e das atividades principais ou ao nível de funções e departamentos, dependendo do projeto ou da natureza funcional da atividade.

A **matriz de análise de risco**, apresenta-se com a seguinte configuração:

- Quanto ao **indicador probabilidade de ocorrência do risco**, que se associa sobretudo à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia, pode ser aferido segundo uma escala com três posições – baixa, média e alta.
- Quanto ao **indicador impacto previsível da ocorrência do risco**, que se associa aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir, pode ser aferido segundo uma escala com três posições – baixo, médio e alto, todos de acordo com a seguinte **tabela de matriz de risco**:

Tabela de Matriz de Risco		
Critério	Grau	
Probabilidade De Ocorrência do risco (PO)	Baixa	A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas anteriormente.
	Moderada	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam
	Alta	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.
	Baixo	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Impacto		
	Moderado	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.
	Alto	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.

Cada risco identificado será classificado, correspondendo tal classificação ao resultado da combinação do grau de probabilidade da ocorrência de situações que comportam risco com a gravidade do impacto previsível, conforme evidenciado em cores diferentes, no quadro seguinte que constitui a matriz de aferição/análise do nível de risco.

Assim, o resultado da **classificação do risco** resulta numa matriz diferenciada em cores que indicam o quão crítico um determinado risco é, e que a seguir se evidencia:

Matriz de aferição/análise do nível de risco				
		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo

O presente PPR, com a identificação dos riscos e as medidas preventivas, constitui um instrumento para a prevenção e gestão do risco e serve de base ao planeamento estratégico no âmbito do processo de tomada de decisão e para o planeamento e execução das atividades.



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

As medidas enumeradas no presente Plano contribuem para a concretização da missão e dos objetivos definidos.

2. Fatores de risco

Importa referir que são vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de uma determinada atividade comporte um maior ou menor risco, a saber:

- Integridade.
- Motivação e responsabilidade pessoal.
- Qualidade da gestão.
- Qualidade do sistema de controlo interno.

RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PPR

1. Responsáveis pela implementação do PPR

O RGPC prevê que as entidades implementem um Programa de Cumprimento Normativo (PCN).

De acordo com os n.º 2 e 3 do artigo 5.º do RGPC, na PEC Nordeste foi designado/a, como Responsável pelo Cumprimento Normativo, o Senhor Engenheiro Vítor Manuel Passos Gonçalves, que garante e controla a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, e que exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, a quem é assegurado que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da função.

Na elaboração do presente PPR, são consideradas as indicações sobre a função e as responsabilidades de cada interveniente ou grupo de intervenientes e dos recursos necessários e disponíveis e formas adequadas de comunicação interna.

Não obstante as funções assumidas pelo RCN, a Comissão de Prevenção da Corrupção – composta pelo Departamento da Qualidade e pelo Gestor de Denúncias procede à monitorização e execução do PPR, e elabora os relatórios



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

anuais de forma a fazer uma monitorização dos riscos associados à atividade desenvolvida pela PEC Nordeste.

Tabela – As responsabilidades na execução do PPR, os intervenientes e as respectivas funções

Gestão de Riscos	
Entidade Decisora	Função e Responsabilidade
Responsável Cumprimento Normativo (RCN)	<ul style="list-style-type: none">· Supervisão e coordenação da implementação das medidas anticorrupção previstas no PCN.· Garantia do cumprimento das exigências normativas estabelecidas pelo MENAC.· Comunicação direta e permanente com o MENAC e com a Comissão (CPC).· Acompanhamento e verificação da conformidade do funcionamento do canal de denúncia· Garantia da integração das temáticas do RGPC no Programa Anual de Formação.
Comissão de Prevenção da Corrupção (CPC)	<ul style="list-style-type: none">· Desenvolver e implementar a estratégia centralizada de prevenção da corrupção no âmbito do PCN da PEC Nordeste· Emitir pareceres sobre matérias relativas à prevenção da corrupção e ao cumprimento normativo.· Apoiar a RCN na manutenção da plataforma RGPC, assegurando os registos atualizados.· Elaborar o relatório anual e o relatório intercalar, sempre que o mesmo se mostre necessário.· Elaborar atas das reuniões para assegurar rastreabilidade das decisões tomadas.
Dirigentes dos departamentos	<ul style="list-style-type: none">· São responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do PPR nas suas áreas de intervenção.· Identificam, recolhem e comunicam ao CPC e ao RCN, qualquer ocorrência de risco com provável gravidade.· Responsabilizam-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.
Universo de Trabalhadores/as	<ul style="list-style-type: none">· Devem conhecer e ter perceção da existência dos riscos e do nível e responsabilidade associada e contribuir para a melhoria contínua da gestão de riscos.- Devem comunicar à respetiva Direção/Unidade Orgânica os riscos ou ineficiências identificadas relativamente às medidas de controlo adotadas.

2- Regras para a elaboração, divulgação, implementação e avaliação do PPR

Sem prejuízo das funções e responsabilidades supra descritas, e de forma a garantir uma eficaz manutenção e atualização do PPR, destaca-se a necessidade de compreender a distribuição de responsabilidades de cada interveniente ou de grupo de intervenientes nos diversos níveis de organização.



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuada pela **comissão de prevenção da corrupção** nos seguintes termos:

- Elaboração no mês de Outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, contemplando nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a sua plena implementação;
- O PPR é revisto a cada 3 anos, ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica da PEC Nordeste.

Assim, ao RCN com o apoio da CPC, cabe promover a realização de ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento do Plano junto dos trabalhadores, que contribuem para o envolvimento numa cultura de prevenção de riscos.

Por sua vez, os **Dirigentes ou Coordenadores** das estruturas de gestão, são os “responsáveis setoriais” pela monitorização local e execução do Plano. Estes são diretamente responsáveis pela operacionalização do plano de gestão dos riscos localmente nos seus serviços, nomeadamente:

- Identificar os Riscos;
- Classificar os Riscos tendo em conta a probabilidade e a gravidade;
- Definir as medidas a adotar que previna os incidentes e minimize o risco de ocorrência;
- Garantir a execução de controlos internos adequados;
- Elaborar relatório de avaliação sobre quais as ações tomadas para a gestão dos riscos da PEC Nordeste em formulário a ser disponibilizado, para assegurar a eficácia do programa de gestão dos riscos da PEC Nordeste.



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

Aos profissionais da PEC Nordeste cabe um papel fundamental de heteroavaliação e autoavaliação na identificação dos comportamentos e atividades de risco que são contemplados no presente plano, nomeadamente:

- Conhecerem o PPR e o Código de Conduta, e estarem conscientes de eventuais desconformidades;
- Estarem cientes do seu papel nos riscos associados à sua atividade;
- Evitar a criação de oportunidade para a concretização de riscos;
- Conforme necessário, participar no processo de criação de um ambiente de forte controlo e no planeamento e execução das atividades de controlo, bem como participar em atividades de acompanhamento;
- Utilizar os canais de denúncia previstos no art.8.º do RNC.

IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS GERAIS DE MITIGAÇÃO POTENCIADORAS DO RISCO E MEDIDAS PREVENTIVAS

Na elaboração do presente PPR, são apresentadas as medidas de prevenção julgadas oportunas e adequadas para supressão ou mitigação dos riscos identificados pelas unidades orgânicas diretamente dependentes da direção da PEC Nordeste.

1. Objetivos

Os objetivos da avaliação dos riscos de corrupção são:

- Identificar os fatores institucionais que favorecem a corrupção.
- Elaborar recomendações para mitigar ou suprimir os efeitos dos riscos de corrupção.

Nesta medida foram elaborados os **Quadros** que infra se apresentam, onde são apresentados as seguintes **Matrizes de Riscos**, incluindo os riscos de gestão e infrações conexas:



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

Quadro 1 – Atividades de risco transversais a todas as Unidades Orgânicas da PEC Nordeste

Quadro 2 – Conselho de Administração (CA)

Quadro 3 – Direção Geral (DG)

Quadro 4 - Departamento de Qualidade (DQ)

Quadro 5 – Departamento de Produção/ Bem-estar animal (DP/BEA)

Quadro 6 – Departamento Comercial (DCom)

Quadro 7 – Departamento de Manutenção (DM)

Quadro 8 – Departamento de Compras (DC)

Quadro 9 – Departamento Financeiro / Administrativo e Recursos Humanos (DFA/RH)

2. Princípios

Os seguintes princípios encontram-se subjacentes à avaliação dos riscos de corrupção:

- **Legalidade:** observância das normas em vigor, nomeadamente na avaliação da garantia de proteção de informação sigilosa.
- **Participação:** participação de todas as entidades e pessoas envolvidas na tramitação do processo de avaliação.
- **Transparência:** disseminação da informação relacionada com a avaliação efetuada pela organização de acordo com os seus objetivos específicos da avaliação e na medida considerada conveniente.

Acompanhamento, avaliação, monitorização, atualização e comunicação do PPR

Acompanhamento do PPR

O RCN procede ao controlo periódico para verificação do cumprimento das medidas de prevenção propostas e dos efeitos práticos da sua execução.



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

De acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPD, o controlo é efetuado através do **relatório intercalar** e do **relatório anual** nos seguintes termos:

- Elaboração, no mês de outubro, de **relatório de avaliação intercalar** nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de **relatório de avaliação anual**, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

Avaliação, monitorização e atualização do PPR

A avaliação, a monitorização e a atualização do PPR é assegurada pelo RCN em coadjuvação da CPC e em articulação com os/as dirigentes dos vários Departamentos.

O PPR deve:

- Ser revisto a cada 3 (três) anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica que o justifique;
- Ser publicitado no sítio da internet da PEC Nordeste, no prazo de 10 dias após a sua implementação e respetivas revisões.

Comunicação do PPR e dos relatórios

O PPR e respetivos relatórios devem ser comunicados, no prazo de 10 após a sua implementação e respetivas revisões, às seguintes entidades:

- À tutela, para conhecimento;
- Ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, via plataforma eletrónica gerida pelo MENAC.

ÁREAS DE RISCO – UNIDADES ORGÂNICAS E MEDIDAS A ADOTAR NO SENTIDO DA SUA PREVENÇÃO



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

Identificação de medidas de prevenção e nível de risco

Foi construída, após consulta de Dirigentes e Coordenadores dos Serviços da PEC Nordeste a Matriz de Risco para apresentar os graus/classificação dos riscos, assim como a identificação das respetivas medidas de mitigação.

Foram elaborados os quadros (ANEXOS) que caracterizam os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas identificados.

De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do RGPC, do Plano devem constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco da prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- e) A designação de responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o/a responsável pelo cumprimento normativo.

Na PEC Nordeste, identificaram-se atividades e áreas com probabilidade de risco em toda a instituição desde o Conselho de Administração até às diversas Unidades Orgânicas como se pretende evidenciar nos Quadros/ Matriz de risco - A Identificação das áreas de risco, dos riscos, das medidas e de responsáveis, constantes no ponto 7, Parte II, deste documento, sendo de salientar:

1. Atividades de risco transversais a todas as Unidades Orgânicas da PEC Nordeste:

1 - CA – Conselho de Administração

2 - DG – Direção Geral



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

- 3 - **DQ** – Departamento de Qualidade
- 4 - **DP / BEA** – Departamento de Produção / Bem-estar Animal
- 5 - **DCom** – Departamento Comercial
- 6 - **DM** – Departamento de Manutenção
- 7 - **DC** – Departamento de Compras
- 8 - **DFA / RH** – Departamento Financeiro / Administrativo e Recursos Humanos

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO, DOS RISCOS, DA CLASSIFICAÇÃO DO RISCO (Grau), DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DOS RESPONSÁVEIS

QUADROS- MATRIZ DE RISCO

Quadro 1 – Atividades de risco transversais a todas as Unidades Orgânicas da PEC Nordeste

Quadro 2 – Conselho de Administração (CA)

Quadro 3 – Direção Geral (DG)

Quadro 4 - Departamento de Qualidade (DQ)

Quadro 5 – Departamento de Produção/ Bem-estar animal (DP/BEA)

Quadro 6 – Departamento Comercial (DCom)

Quadro 7 – Departamento de Manutenção (DM)

Quadro 8 – Departamento de Compras (DC)

Quadro 9 - Departamento Financeiro / Administrativo e Recursos Humanos (DFA/RH)

PO – Probabilidade de Ocorrência

IP – Impacto Previsível

GR – Grau de Risco

Quadro 1 – Atividades de risco transversais a todas as Unidades Orgânicas da PEC Nordeste



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

ATIVIDADE	ÁREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	UNIDADES ORGANICAS							
		PO	IP	GR		CA	DG	DQ	DP/BEA	DCom	DM	DC	DFA/RH
Exercício ético e profissional de funções	Quebra dos deveres funcionais e valores (independência, integridade, responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade).	1	2	Fraco	Acompanhamento e supervisão do cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada
					Declaração ética sobre conflito de interesses e impedimentos	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	
					Acompanhamento e supervisão dos/das técnicos/das e equipas de trabalho pelos/as dirigentes	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	
					Rotatividade adequada do pessoal	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	
Controlo de qualidade	Falha do controlo de qualidade dos procedimentos, produtos e serviços	1	2	Fraco	Supervisão e revisão dos procedimentos adotados e dos produtos e serviços	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	
					Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	
Competências técnicas	Inadaptação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções.	1	2	Fraco	Partilha de conhecimento organizacional	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	
					Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido.	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada		
					Rotatividade do pessoal	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada		
					Mecanismos de aferição externa dos comportamentos, através de questionário de avaliação da satisfação dos clientes	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada		
Atendimento e relacionamento com terceiros	Prestação inadequada de informações	1	2	Fraco	Definição de níveis de responsabilidades	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	
					Acompanhamento pelos gestores de processo e responsáveis de áreas e respetivo reporte.	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	
Arquivo e conservação dos documentos e equipamentos	Extravio dos documentos e dos equipamentos ou sua inutilização, por ação humana ou causas naturais	1	2	Fraco	Ações regulares de verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos.	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	
Planeamento	Falha na entrega atempada de informação necessária ao planeamento estratégico operacional	1	2	Fraco	Cumprimento dos prazos definidos	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	

ÁREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	UNIDADES ORGANICAS							
	PO	IP	GR		CA	DG	DQ	DP/BEA	DCom	DM	DC	DFA/RH
Não acautelar, no exercício de funções, a proteção dos dados pessoais por desconhecimento da Política da Privacidade da PEC Nordeste	1	2	Fraco	Ministrar formação e ações de sensibilização contínuas aos dirigentes e trabalhadores/as da PEC, em particular no momento da admissão	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada
				Incluir, no Código de Ética e Conduta, disposições que valorizem a privacidade e reforcem o dever funcional de confidencialidade.	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	
Desrespeito pelas normas e procedimentos instituídos na consulta, análise e tratamento de dados pessoais.	1	2	Moderado	Monitorizar a sua implementação e realizar auditorias de conformidade com o RGPD	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente
Divulgação indevida, interna ou externa, em				Ministrar ações de formação.	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

problema próprio ou de terceiro, de dados pessoais acessíveis no exercício de funções	1	2	Fraco	Monitorizar e identificar situações desconformes	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada
Celebração de contratos / protocolos sem garantir o respeito pela Política de Privacidade e a proteção dos dados pessoais	1	2	Fraco	Compilar e rever os contratos com fornecedores e protocolos em vigor,	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada
Falhas na segurança e controlo de acessos nas aplicações informáticas em uso	1	2	Fraco	Realizar auditorias de conformidade para testar medidas de segurança (v.g. controlo de acessos, perfis de acessos a aplicações e infraestruturas e condições para acesso a dados pessoais),	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada
Falhas na segurança das Infraestruturas tecnológicas	1	2	Fraco	Realizar auditorias de conformidade para verificar se as infraestruturas e aplicações funcionam em conformidade com o RGPD e as normas de Cibersegurança,	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada	Implementada

Quadro 2 – Conselho de Administração (CA)

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Gestão Estratégica e Negocial	Falhas na definição estratégica, na estrutura organizacional e no cumprimento dos planos empresariais	1	2	Fraco	Definição das políticas, objetivos e estrutura do sistema de gestão, assegurando a sua eficácia e a obtenção dos resultados pretendidos.	X		
					Desenvolvimento das áreas de negócio, garantindo o cumprimento dos planos e estratégias empresariais pelo Grupo AGROS.	X		
					Identificação das partes interessadas e suas expectativas; Determinação das questões externas e internas que sejam relevantes para a estratégia e resultados pretendidos.	X		
					Coordenação da Equipa de gestão e melhoria contínua (GMC)	X		
Gestão Comercial e Relação com Clientes	Ineficiência nas estratégias comerciais, perda de oportunidades de mercado e enfraquecimento das relações comerciais.	1	2	Fraco	Gestão do departamento comercial (vendas/implementação de estratégias comerciais e desenvolvimento de ações promocionais junto dos clientes).	X		
					Angariação de novos clientes e divulgação da Marca no mercado; Reforço das parcerias com os reais clientes.	X		
					Gestão comercial.	X		
					Acompanhamento de visitas de potenciais clientes.	X		
Gestão Operacional e Produção	Falhas operacionais, ineficiência na alocação de recursos e falta de alinhamento entre setores.	1	2	Fraco	Gestão e aprovação de planeamentos da produção em todos os setores da fábrica.	X		
					Gestão das atividades fabris.	X		
					Acompanhamento de todos os setores da empresa, tendo um papel importante junto dos vários colaboradores, dos clientes e fornecedores de animais.	X		
Gestão de Pessoas	Falta de controlo sobre a gestão de pessoas.	1	2	Fraco	Gestão do pessoal fabril (férias, ausências, etc.).	X		
					Formação do pessoal.	X		
Segurança Alimentar e Qualidade	Não conformidade com normas internacionais de qualidade e segurança alimentar.	1	2	Fraco	Apoio à Equipa de Segurança Alimentar (ESA).	X		
					Apoio IFS/BRC.	X		
					Elaboração de políticas de qualidade; Segurança.	X		
Gestão de Infraestruturas e Manutenção	Falhas na manutenção preventiva e corretiva, impacto na continuidade da produção e riscos ambientais.	1	2	Fraco	Coordenação dos serviços de manutenção externos e internos.	X		
					Gestão da incineradora.	X		
Ética	Ausência de diretrizes claras, podendo gerar riscos éticos e problemas de conduta organizacional.	1	2	Fraco	Elaboração do Código de Conduta.	X		
					Aprovação dos objetivos.	X		



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

Quadro 3 - Direção Geral (DG)

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Registo individual dos/as trabalhadores/as	Acesso indevido às informações e quebra de sigilo.	1	2	Fraco	Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais	X		
					Login restrito de acordo com as funções	X		
					Acesso restrito aos trabalhadores do departamento do DGRHF apenas para cada uma das finalidades específicas, em cumprimento do RGPD	X		
					Acesso aos processos individuais apenas aos interessados legitimados	X		
					Implementar a preservação digital do histórico documental	X		
					Envio de correspondência eletrónica limitada apenas aos destinatários aos quais diz respeito	X		
					Realizar formação e ações regulares de verificação do cumprimento dos procedimentos e normas definidos referentes ao arquivo de documentação em suporte de papel, acondicionamento e conservação com identificação dos incumprimentos	X		
Recrutamento e Seleção de Pessoal	Quebra de deveres de transparência e imparcialidade.	1	2	Fraco	Rotatividade dos elementos designados para a avaliação	X		
					Adequação dos métodos de seleção ao perfil do cargo privilegiando sempre que possível a prova de conhecimentos	X		
Gestão de pessoal	Verificação do tratamento mensal da assiduidade pelos responsáveis pela elaboração de horários	1	2	Fraco	Parametriação de validações e utilização de mapas gerados informaticamente para deteção de erros de classificação de assiduidade	X		
	Gozo indevido de férias	1	2	Fraco	Apuramento anual dos dias de férias a que os trabalhadores têm direito	X		
					Controlo da elaboração de planos de férias e gozo das férias	X		
Processamento das retribuições	Deficiente processamento das remunerações e outros abonos, com erros ou omissões	1	2	Fraco	Conferência da informação intermédia e final	X		
					Segregação de funções e responsabilidades das operações	X		
					Erros nos reportes obrigatórios	X		
Elaboração de pareceres e Informações	Influência na tomada de decisão	1	2	Fraco	Rotatividade adequada de pessoal	X		
					Monitorização do trabalho desenvolvido	X		
Higiene e Segurança no Trabalho	Inexistência de regulamentação e atualização das normas	1	2	Fraco	Elaboração de normas técnicas	X		
					Indicação de responsável pela Segurança	X		
	Falta ou insuficiente de sensibilização de trabalhadores/as para a temática	1	2	Fraco	Elaboração de um plano	X		
					Elaboração mensal de informação/sensibilização	X		
Avaliação de desempenho	Incumprimento dos procedimentos de avaliação do desempenho	1	1	Mínimo	Divulgação do manual de procedimentos e do cronograma do processo avaliativo			X
					Definição atempada de objetivos	X		
Formação	Ineficácia da formação	1	2	Fraco	Envolvimento dos serviços no planeamento e execução das necessidades formativas	X		
					Adoção de medidas de gestão previsional com vista a prover as necessidades das unidades orgânicas	X		
	Adequabilidade e Parcialidade na escolha de formadores/as e entidades formadoras	1	1	Mínimo	Verificar a adequabilidade dos requisitos de habilitação académica, profissional e de certificação/acreditação	X		
					Diversificar a escolha de formadores/as e entidades formadoras e ter em conta a classificação obtida	X		
				Cumprir o Código de Ética e de Conduta da prevenção da corrupção	X			



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

B. \$ 1
Am
W
A
Alu

Quadro 4 - Departamento de Qualidade (DQ)

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sím	Não	Em Curso
Gestão Operacional e Produção	Falhas no processo produtivo, acondicionamento e expedição, comprometendo a qualidade e conformidade com requisitos legais.	1	2	Fraco	Gestão de stock e supervisão do setor de desmancha.	X		
					Assegurar e gerir correto acondicionamento de produtos em câmara.	X		
					Avaliar pontos de melhoria do processo produtivo e qualidade do setor da desmancha.	X		
					Supervisionar as operações de desmancha, acondicionamento, fabrico, pesagem, etiquetagem, armazenagem frigorífica desenvolvidas no setor.	X		
					Coordenar o serviço de expedição de embalados e garantir a conformidade da expedição.	X		
					Gestão das atividades de expedição de carcaças e miudezas.	X		
					Garantir que os procedimentos e operações desde a receção de carnes até à sua expedição se cumpram de acordo com a legislação obrigatória e política interna da empresa.	X		
Supervisionar os processos de receção, armazenagem e expedição de carne.	X							
Controlo de Qualidade e Segurança Alimentar	Não conformidade com normas de higiene e segurança alimentar, podendo comprometer a qualidade do produto.	1	2	Fraco	Monitorização de PPR.	X		
					Verificar a conformidade PCC e PPR.	X		
Gestão Ambiental e Segurança	Falhas na implementação e cumprimento de normas ambientais e de segurança no trabalho.	1	2	Fraco	Gerir os procedimentos e atividades ambientais.	X		
					Representar a EHSST.	X		
					Coordenar a implementação e manutenção do sistema de gestão do ambiente e acompanhar a identificação e cumprimento das obrigações de conformidade.	X		
Higiene e Limpeza	Riscos associados à contaminação e falhas nos procedimentos de higienização fabril.	1	2	Fraco	Cumprir o plano geral de higienização fabril.	X		
					Gerir a limpeza dos escritórios.	X		
Gestão de Fornecedores e Subprodutos	Riscos na qualificação e controlo dos fornecedores e gestão inadequada de subprodutos.	1	2	Fraco	Coordenar o processo de qualificação dos fornecedores.	X		
					Gerir os subprodutos.	X		
Gestão e Manutenção do Sistema de Qualidade e Segurança Alimentar	Falhas na gestão e atualização do sistema de qualidade, segurança alimentar e ambiente.	1	2	Fraco	Coordenar a manutenção do sistema de gestão da qualidade, segurança alimentar e ambiente e acompanhar a elaboração/revisão pelos departamentos dos respetivos processos, procedimentos, instruções e impressos.	X		
					Elaborar, rever e manter permanentemente atualizado o manual e os restantes documentos do sistema de gestão e zelar pela correta utilização e manutenção dos mesmos; divulgá-lo a todos os setores.	X		
					Acompanhar e avaliar as visitas de controlo de pragas.	X		
Gestão de Formação e Apoio Técnico	Deficiências na formação dos colaboradores e falta de suporte técnico interno.	1	2	Fraco	Coordenar o processo de formação e elaborar o plano anual de formação.	X		
					Gerir as atividades de calibração/acompanhar a implementação das ações corretivas e ações de melhoria.	X		
					Colaborar com todos os departamentos prestando todo o tipo de informação técnica no âmbito da qualidade e normalização.	X		
Supervisão da Atividade de Abate	Não cumprimento das normas de bem-estar animal e falhas nos procedimentos de abate.	1	2	Fraco	Supervisão da atividade de abate de bovinos, ovinos, caprinos e suínos desde a receção dos animais.	X		
					Monitorizar e assegurar que todos os procedimentos relacionados com questões de BFA são eficazmente cumpridos.	X		



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

Quadro 5 – Departamento de Produção/ Bem-estar animal (DP/BEA)

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Gestão Operacional e Produção	Falhas no processo produtivo, acondicionamento e expedição, comprometendo a qualidade e conformidade com requisitos legais.	1	2	Fraco	Avaliar pontos de melhoria do processo produtivo e qualidade do setor da desmancha.	X		
					Supervisionar e coordenar as operações de desmancha, acondicionamento, fabrico, pesagem, etiquetagem, armazenagem frigorífica desenvolvidas no setor.	X		
					Coordenar o serviço de expedição de embalados e garantir a conformidade da expedição.	X		
					Gestão das atividades de expedição de carcaças e miudezas.	X		
					Garantir que os procedimentos e operações desde a receção de carnes até à sua expedição se cumpram de acordo com a legislação obrigatória e política interna da empresa.	X		
					Supervisionar os processos de receção, armazenagem e expedição de carne.	X		
Controlo de Qualidade e Segurança Alimentar	Não conformidade com normas de higiene e segurança alimentar, podendo comprometer a qualidade do produto.	1	2	Fraco	Verificar a conformidade PCC e PPR.	X		
Gestão de Stock e Acondicionamento de Produtos	Falhas na gestão de inventário e armazenamento, comprometendo a rastreabilidade e qualidade dos produtos.	1	2	Fraco	Contabilizar e gerir entradas e saídas de produto (stock).	X		
					Assegurar e gerir correto acondicionamento de produtos em câmara.	X		
Higiene e Limpeza	Riscos associados à contaminação e falhas nos procedimentos de higienização fabril.	1	2	Fraco	Cumprir o plano geral de higienização fabril.	X		
					Gerir a limpeza dos escritórios.			
Bem-Estar Animal (BEA)	Não conformidade com requisitos legais e falhas na aplicação de boas práticas de bem-estar animal.	1	2	Fraco	Supervisão da atividade de abate de bovinos, ovinos, caprinos e suínos desde a receção dos animais.	X		
					Monitorizar e assegurar que todos os procedimentos relacionados com questões de BEA são eficazmente cumpridos.	X		
					Coordenar atividades de promoção de BEA (formação, etc.).	X		
					Avaliar a execução adequada dos procedimentos internos na matéria do BEA.	X		
					Assegurar a manutenção do sistema de registos afetos ao BEA.	X		
					Dar resposta a diligências na matéria de BEA.	X		

Quadro 6 – Departamento Comercial (DCom)

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Gestão de Loja Online e Encomendas	Falhas na gestão de encomendas e stocks, afetando a disponibilidade dos produtos e a satisfação dos clientes.	1	2	Fraco	Gerir as encomendas e respetivos stocks dos produtos da loja online <i>Carnes da Mantanha</i> .	X		
					Articular as encomendas com clientes.	X		
					Articular as encomendas com chefe de desmancha.	X		
Atendimento ao Cliente e Comunicação Digital	Falhas na interação com clientes, afetando a imagem da marca e a resposta às solicitações.	1	2	Fraco	Visualizar as reações, esclarecimentos aos pedidos de informação e outros nas redes sociais (Facebook, Instagram e página), e-mails, telefonemas.	X		
					Fazer a ponte com a equipa de marketing da Agros na divulgação dos produtos, campanhas e passatempos nas redes sociais.	X		
					Vender, angariar e contactar clientes.	X		
Faturação e Emissão de Documentos	Erros na emissão de documentos legais, podendo gerar incumprimentos fiscais e administrativos.	1	2	Fraco	Emitir as guias de transporte; processar e emitir as faturas.	X		
					Emitir guias de transporte e faturas de produtos provenientes deste setor.	X		
					Emitir certificados DOP.	X		
	Emitir etiquetas e rótulos.	X						



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Quadro 7 – Departamento de Manutenção (DM)

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Gestão da Manutenção	Falhas na manutenção preventiva e corretiva, comprometendo o funcionamento dos equipamentos e a continuidade operacional.	1	2	Fraco	Gerir as intervenções de manutenção.	X		
					Aprovar orçamentos de manutenção.	X		
					Avaliar as necessidades de intervenção.	X		
					Coordenar operações de manutenção preventiva e corretiva.	X		
					Gerir atividades da equipa de manutenção.	X		
					Reportar necessidades ao responsável do departamento.	X		
					Gerir os serviços de manutenção inerentes ao cargo.	X		
Gestão de Infraestruturas e Tratamento de Águas	Incumprimento dos requisitos ambientais e legais na gestão das infraestruturas de tratamento de águas.	1	2	Fraco	Realizar as atividades da ETAR e ETA.	X		

Quadro 8 – Departamento de Compras (DC)

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Gestão de Compra de Animais	Falhas na seleção e aquisição de animais, comprometendo a qualidade do produto final e a conformidade com os requisitos legais.	1	2	Fraco	Gerir a compra de animais para comercialização PEC.	X		
					Avaliar as explorações e animais.	X		
					Avaliar a necessidade de abate de animais de acordo com os planeamentos da produção.	X		
					Aprovação de orçamentos.	X		
Gestão de Compras de Recursos Materiais	Falhas na aquisição de recursos, impactando os custos e a operação produtiva.	1	2	Fraco	Gerir a compra de recursos materiais para as diversas atividades produtivas.	X		
					Gerir as compras.	X		
					Negociar com fornecedores.	X		
					Aprovação de orçamentos.	X		
					Avaliação das necessidades das diversas matérias primas.	X		

Quadro 9 - Departamento Financeiro / Administrativo e Recursos Humanos (DFA/RH)

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Gestão Administrativa e Financeira	Falhas na organização financeira e contabilística.	1	2	Fraco	Supervisionar o departamento administrativo e financeiro.	X		
					Organizar e gerir a contabilidade da empresa.	X		
					Pagar e preparar pagamentos aos fornecedores.	X		
					Gerir os recebimentos.	X		
					Criar e enviar notas de compra aos fornecedores.	X		



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

					Processar e emitir faturas.	X		
					Conferir faturação de clientes e fornecedores; e conferir pagamento de clientes e fornecedores; conferir o pagamento de impostos ao Estado.	X		
Gestão de Recursos Humanos	Falhas na administração do pessoal.	1	2	Fraco	Gerir os recursos humanos.	X		
					Organizar os processos de candidatura.	X		
					Processar salários e férias.	X		
					Gerir os recursos, baixas médicas e acidentes de trabalho.	X		
					Controlar a assiduidade do pessoal.	X		
Gestão da Qualidade e Registos	Não conformidade com normas de qualidade e regulamentação, podendo comprometer a certificação e a rastreabilidade dos produtos.	1	2	Fraco	Coordenar e acompanhar atividades do sistema de gestão da qualidade.	X		
					Manutenção do sistema nacional de identificação e registo de bovinos.	X		
Apoio Administrativo e Secretaria	Ineficiências no atendimento e encaminhamento de informações, prejudicando a comunicação interna e externa.	1	2	Fraco	Atender as chamadas telefónicas e encaminhar as chamadas de acordo com o solicitado.	X		

RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO E PELA EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

É designado como responsável pela execução, controlo e revisão do PPR o Responsável pelo Cumprimento Normativo, tal qual definido.

A aplicação da presente Política é acompanhada pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo da PEC Nordeste nos termos da deliberação que lhe atribui funções e do presente capítulo. Incumbe ao Responsável pelo Cumprimento Normativo da PEC Nordeste, em particular:

(i) elaborar um relatório anual acerca do cumprimento do Programa de Cumprimento Normativo, que inclui, designadamente, o Código de Conduta, a presente Política, os Procedimentos aplicáveis ao tratamento de comunicações de irregularidades e à averiguação de irregularidades e o Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;

(ii) esclarecer dúvidas relacionadas com o referido Programa de Cumprimento Normativo e a sua interpretação e aplicação;



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

(iii) certificar-se que as medidas adotadas são prontamente divulgadas junto de todas as suas unidades de negócios, sucursais ou filiais, independentemente da sua localização geográfica;

(iv) desempenhar o papel de interlocutor das autoridades judiciais, policiais e de supervisão e fiscalização, designadamente dando cumprimento ao dever de comunicação e assegurando o exercício das demais obrigações de comunicação e colaboração e

(v) desempenhar as demais funções de responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Para efeitos de exercício das suas atribuições e competências, o Responsável pelo Cumprimento Normativo poderá decidir incumbir outro órgão ou colaborador do Grupo de uma determinada tarefa, missão ou encargo, sem prejuízo do dever de acompanhamento e supervisão que sobre o mesmo recai.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo é nomeado pelo Conselho de Administração.

O exercício de funções pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo da PEC Nordeste, é prejudicado pela existência de uma situação de conflito de interesses, devendo, nesses casos, as funções ser exercidas pela Comissão de Auditoria, até à sua substituição.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo poderá ser contactado para esclarecer dúvidas relacionadas com a presente Política e a sua interpretação e aplicação através do endereço de e-mail geral: pecnordeste@pecnordeste.pt

Cabe ao Responsável pelo Cumprimento Normativo propor a revisão periódica da presente Política, em particular em atenção a alterações que possam ter ocorrido na legislação e regulamentação aplicáveis, sem prejuízo da intervenção dos órgãos sociais competentes para a sua aprovação.

Quanto à Relação da presente Política com leis, regulamentos e outras políticas, sempre que resulte, de outras leis, regulamentos ou políticas do Grupo, requisitos adicionais ou divergências em conceitos ou definições, deverá optar-se pela alternativa mais conservadora, isto é, que privilegie a adoção dos



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

standards mais estritos. Sem prejuízo, deverá ser consultado o Responsável pelo Cumprimento Normativo sempre que existam dúvidas ou conflitos quanto à articulação da presente Política com uma lei, regulamento ou outra política do Grupo.

Canal interno de Comunicação de Irregularidades

O objetivo do presente Programa de Cumprimento Normativo, não consiste apenas em cumprir a lei, regras e regulamentos aplicáveis ao nosso negócio e mercados onde atuamos, mas também um trabalho contínuo na manutenção de padrões elevados éticos e de conduta empresarial.

O Canal de Comunicação de Irregularidades representa o meio exclusivo e confidencial, disponibilizado pela PEC Nordeste para a comunicação segura e sigilosa de irregularidades ou práticas observadas não conformes com uma atuação íntegra, ética e transparente, traduzida no nosso Código de Conduta e suportada pelas nossas normas internas e legislação vigente nos países onde estamos presentes.

É garantida a total confidencialidade sobre a informação fornecida, a qual é recebida e analisada única e exclusivamente por uma equipa independente ligada diretamente ao órgão de fiscalização da empresa.

A comunicação ou denúncia poderá ser efetuada de uma das seguintes formas:

- através do envio de e-mail para denuncias@pecnordeste.pt;
- Via carta para o endereço para “Gestor de Denuncias da PEC Nordeste – Rua António Bessa Leite, n.º 916, 3.º andar, 4150-072 Porto”.
- Através de linha telefónica: +351 224 008 840 / 224 008 841;
- Verbalmente por meio de reunião presencial, previamente solicitada.

Controlo

O presente PPR está sujeito ao controlo, efetuado nos seguintes termos:



INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S.A.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'B. F. J.', 'min', 'Luz', and 'H. A. C.']

- a) Elaboração no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeite a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Este PPR será revisto a cada dois anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária do Grupo, que o justifique. Juntamente com os relatórios anteriormente referidos, o presente PPR é publicado no website da PEC Nordeste.

